



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.889, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá denominação a uma rua da cidade de  
vereador RUBENS PEREIRA.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "VEREADORES RUBENS PEREIRA" a artéria localizada na Vila Jaime Camargo que, iniciando na rua Zeca Vieira, segue no sentido Nordeste e Sudeste até a rua Irmão Rafael e daí, no sentido Oeste-Leste, chega até a rua Orlando Meneses da Silveira, onde termina.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as placas designativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLESO ALVES PINHEIRO  
Sec. Mun. de Administração